



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 333/84  
=====

## DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA RURAL.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

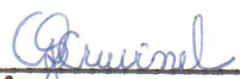
ARTIGO 1º) Fica devidamente autorizado ao Executivo Municipal de Buritis MG, a adquirir uma área de terra rural de até 30,00 (trinta) hectares nas margens da Vereda, pelo preço de até cr\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) por hectare.

ARTIGO 2º) Para as despesas de execução desta Lei o Executivo Municipal fica autorizado a utilizar de dotações vigentes e se necessário / abrir créditos especiais na forma da Lei Nº 4.320/64.

ARTIGO 3º) Revogando as disposições em contrário, entrará a presente Lei / em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 11 de maio de 1.984.

  
Adair Francisco de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Gláucia Souza Cruvinel  
-secretária-

Aprovada em 1ª discussão — dia 30/04/84 — Projeto Lei nº 033/84.